



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 91/2024

Lei 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O objeto desta contratação é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CEAP Brasil**, visando à capacitação de servidores desta Casa de Leis em "ChatGPT e Similares na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR)".

2. DO OBJETIVO

Capacitar os servidores da Câmara Municipal de Anchieta, especialmente aqueles que atuam na área de contratações públicas, para utilizar ferramentas de inteligência artificial, como o ChatGPT, com o objetivo de aprimorar a elaboração de documentos essenciais para o processo de contratação pública, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

3. DA JUSTIFICATIVA

Dada a complexidade crescente dos processos de contratações públicas e a obrigatoriedade do cumprimento rigoroso da Lei 14.133/2021, torna-se essencial que os servidores sejam capacitados no uso de ferramentas tecnológicas modernas, como as de inteligência artificial. O curso oferecido pela **CEAP Brasil** fornecerá treinamento prático e teórico, essencial para garantir que os processos de contratação sejam conduzidos de forma eficiente e transparente.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O curso oferecido pela **CEAP Brasil** caracteriza-se como treinamento especializado, ministrado por **Janderson Barbosa**, renomado profissional e referência nacional na área de contratações públicas e uso de IA. Tal notória especialização justifica a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.





A capacitação pretendida é caracterizada como um treinamento especializado e singular, ministrado por um profissional renomado, sem paralelo em termos de conteúdo e carga horária, considerando o foco específico do tema e o notório conhecimento do palestrante. É o caso, por exemplo, das contratações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

A Lei 14.133/2021, ao eliminar a necessidade de singularidade do objeto para a inexigibilidade de licitação, estabelece que é suficiente comprovar que o trabalho do profissional renomado é essencial para o pleno cumprimento do objetivo do contrato. Conforme o Acórdão 1247/2008 do Plenário do Tribunal de Contas da União, a contratação de instrutores para ministrar cursos de treinamento se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação. Neste caso, a organizadora do treinamento também atua como comercializadora, sendo a inscrição realizada exclusivamente por meio dela.

Portanto, a contratação pretendida encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, relacionado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- **Capacitação:** ChatGPT e Similares na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento (DFD, ETP, Matriz de Riscos e TR).
- **Local:** Hotel Castelmarr, Florianópolis - SC.
- **Data:** 26 a 28 de novembro de 2024.
- **Carga Horária:** 20 horas.
- **Quantidade de Inscrições:** 3 servidores.
- **Valor Unitário (com desconto):** R\$ 2.390,00 por servidor.
- **Valor Total:** R\$ 7.170,00.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O curso será realizado presencialmente, conforme cronograma e programação disponibilizados pela **CEAP Brasil**. Os servidores deverão participar integralmente do curso, sendo sua capacitação registrada e avaliada ao final.

7. CONTRATADA

- **Empresa:** CEAP Brasil – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda.
- **CNPJ:** 13.891.611/0001-19.
- **Endereço:** Rua Felipe Schmidt, 1260 - Centro, Florianópolis - SC.
- **Telefone:** (48) 3204-6843.
- **E-mail:** michelli.pereira@ceapbrasil.com.





8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em nome dos seguintes servidores:

1. **Felippe Waldinei Dias Taylor** (Agente de Contratações);
2. **Fabiano Oliveira Rovetta** (Equipe de Apoio);
3. **Victor Hugo Sousa Benevenuti** (Equipe de Apoio).

Para a efetivação da inscrição da Formação, será emitida a Nota de Empenho e enviada para a empresa contratada.

O pagamento será realizado após a realização da Capacitação pelos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, emitidos os relatórios de fiscalização (liquidação) em até 30 dias após a realização da Formação, de acordo com a Lei 14.133/21.

9. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA ao final de cada mês, de acordo com o serviço prestado. (verificar se é pagamento mensal ou de uma só vez)

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O objeto contratado será fiscalizado pelo servidor abaixo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor: VICTOR HUGO SOUSA BENEVENUTI

Matrícula: 55301

E-mail: victor.banevenuti@camaraanchieta.es.gov.br





O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

Exemplo: O contratado deve fornecer mão-de-obra qualificada, materiais de limpeza de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários de prestação dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-





mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação estão previstos na dotação orçamentária 33903940000 - Serviço de Seleção e Treinamento, do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Observações Gerais:**
 - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
 - Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
 - **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Felippe Waldinei Dias Taylor - Gerência de Tecnologia da Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 14 de outubro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Felippe Waldinei Dias Taylor** em **15/10/2024 08:39**

Checksum: **C568AF16B4C019A5DF6D95C73A8D898CEF6F61A7167FD48D5A3EE2EC716D122A**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003500380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.